



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 155ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM, SENDO ESTA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21/11/2024.

Às catorze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e um do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de *webconferência* no endereço <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/wanderleia-lobes-liborio-figueiredo>, teve início a 155ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação enviada anteriormente, sob a presidência do Prof. Douglas Sathler dos Reis e contando com a presença dos membros do Congrad: Marcus Alessandro de Alcântara (vice-presidente do Congrad), Fernando Oliveira Gonçalves (Diretor da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico), Claudilene da Costa Ramalho (Diretora de Graduação do Campus Mucuri) e os coordenadores de curso: Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá (Administração Pública), Alessandro Nicoli (Agronomia - Ica - Campus Unaí), Beni Trojbciz (BCH), Carlos Gabriel Pankiewicz (Engenharia Física), Carolina Coelho Martuscelli Castañon (Engenharia de Produção), Clodoaldo Teodosio Santana da Silva (Matemática - Campus do Mucuri), Crislane de Souza Santos (Física EAD), Danielle Piuza Mucida (Geografia), Danilo Fonseca Leonel (Educação Física Bacharelado), Danúbia Aparecida Costa Nobre (Agronomia), Denis Leocádio Teixeira (Engenharia Agrícola e Ambiental), Diogo Neves Pereira (Licenciatura em Educação do Campo), Edimilson Eduardo da Silva (Administração), Eduardo Gomes Fernandes (Matemática EAD), Elayne de Moura Braga (Pedagogia), Everton Luiz de Paula (Química EaD), Fernanda Guerra Lima Medeiros Borsagli (Engenharia de Materiais), Fernanda Valim Côrtes Miguel (Letras), Gledsa Alves Vieira (Engenharia Civil), Hugo Rodrigues de Araújo (Turismo), Jacqueline Andrade Nogueira (Engenharia De Minas - IECT - Janaúba), João Vinícios Wirbitzki da Silveira (Engenharia Química), Kelly Cristina Kato (Farmácia), Leandro Ribeiro Palhares (Educação Física - Licenciatura), Leonardo Azevedo Sá Alkmin (Ciência e Tecnologia de Janaúba), Leonardo Lana de Carvalho (Sistemas de informação), Luciana Lopes dos Santos (História), Luciara Leão Viana Fonseca (Odontologia), Ludmila Couto Gomes Passetti (Zootecnia-Ica), Marcela Azevedo Magalhães (Zootecnia Campus JK), Marcelino Serretti Leonel (Engenharia de Alimentos), Raquel Cristina Lucas Mota (Serviço Social), Ricardo Luis dos Reis (Ciência e Tecnologia - Diamantina), Sabrina Pinheiro Tsopanoglou (Fisioterapia), Simone Grace de Paula (Pedagogia EAD), Soraia de Araújo Diniz (Medicina Veterinária), Thaís de Fátima Araújo Silva (Engenharia Elétrica), Thiago Henrique Lara Pinto (Engenharia Mecânica) e Tuane De Oliveira Dutra (Engenharia Hídrica. Não houve representação dos discentes nesta sessão. Não compareceram os membros representantes dos técnicos administrativos, tendo em vista o fim do mandato das representantes, conforme a Portaria Prograd nº 30, de 13 de novembro de 2020. A sessão também foi transmitida ao público ouvinte através do link <https://www.youtube.com/live/h57CjQOL4g8?si=HejWUZPFyDkUFNXy>. O Presidente da sessão cumprimentou a todos e após verificar o *quorum*, procedeu à abertura da reunião agradecendo a participação de todos e apresentando o **ASSUNTO DA PAUTA: Processo SEI 23086.001534/2023-51 - Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM (Continuação)**. Após os esclarecimentos feitos pelo presidente da sessão sobre a apreciação dos destaques do texto da minuta da resolução em pauta, os membros do Congrad aprovaram as seguintes **alterações**: **Art. 306** - *Inclusão do §2º §2º Nos casos em que as avaliações presenciais da Educação à Distância forem realizadas nos pólos, sendo necessário o transporte dos documentos para correção, o prazo para devolução será contado a partir do momento em que referidos documentos estiverem disponíveis para consulta docente no setor responsável.* **Art. 307, §1º** *A solicitação deverá ser protocolada na coordenação de cursos.* Aprovada por ampla maioria, com um voto contrário e uma abstenção. **Inserção §1º** *Coordenação de Curso poderá ofertar unidades curriculares em períodos extemporâneos ao semestre letivo desde que seja apresentado um Plano Especial de Estudos aprovado pelo Colegiado do Curso e com a anuência do docente responsável, para análise da Diretoria de Ensino (DEN), no prazo de até 10 (dez) dias antes do início das atividades propostas.* Aprovada por unanimidade. *Aprova o regulamento da*

graduação, exceto §1º e §2º do Art. 12, a Seção V e a Seção XXI, ficando a cargo da Prograd alterar a ordem a numeração dos artigos conforme conveniência. Aprovada por ampla maioria, com apenas uma abstenção. **Art. 12, § 1º e 2º.** Aprovada por ampla maioria, com sete abstenções. *Aprovação da Seção V da minuta do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.* Aprovada por ampla maioria, com três abstenções. *Aprovação da Seção XXI da minuta do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.* Aprovada por ampla maioria, com um voto contrário e cinco abstenções. **Art. 152, § 1º, I, II, §2º e §3º da forma como apresentada na minuta e no chat.** Aprovada por ampla maioria, com duas abstenções. **Art. 153, I, II, III, IV e V tal como apresentado no chat.** Aprovada por ampla maioria, com duas abstenções. *Seção XXI da minuta do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.* Aprovada por ampla maioria, com um voto contrário e duas abstenções. Terminada a apreciação do texto da minuta em pauta, o Presidente agradeceu a participação de todos e em seguida deu por encerrada a sessão às 16:32 e para constar, eu, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Esta ata visa atender ao disposto no art. 16 do Regimento Interno do Conselho de Graduação da UFVJM - Resolução nº 01 - Congrad, de 17 de fevereiro de 2011: “De cada reunião do CONGRAD, será lavrada ata pelo(a) Secretário(a), a qual será discutida e aprovada na reunião subsequente e, após a aprovação, subscrita por ele(a) e pelo Presidente. Parágrafo único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, 21 de novembro de 2024.

WANDERLÉIA LOPES LIBÓRIO FIGUEIREDO

DOUGLAS

SATHLER DOS REIS

Secretária Executiva

Presidente

do CONGRAD

Prograd/UFVJM

Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Servidor (a)**, em 12/12/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 12/12/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1626891** e o código CRC **27B306A7**.

Referência: Processo nº 23086.002566/2021-10

SEI nº 1626891